

# **LEI MUNICIPAL Nº 983/1991**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR COLINA AZUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO SETOR COLINA AZUL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos seis dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e hum.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO RÉGIS MATOS VALADARES**

**SEC. DO GOV. MUNICIPAL**